

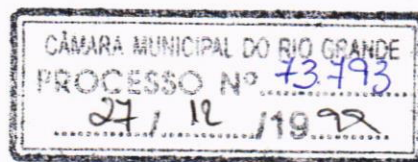


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/394

Rio Grande, 27 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 082, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00.**

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. ADINELSON TROCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082, de 27 de dezembro de 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00."

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, especificamente para repassar a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, para aquisição da Bomba de Cobalto, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais,) suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

Atividade 2.615 – Manutenção da Unidade de Programas de Saúde

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º – Servirão como recurso aos créditos abertos no artigo anterior anulação parcial de dotações orçamentárias conforme preceitua a Lei 4.320/64, de acordo com classificação orçamentárias a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

Ativ. 2.001 – Atividades Legislativas

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 2.000,00

3.1.2.1.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 2.500,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

01 – Legislativa

07 – Administração

021 – Administração Geral

Ativ. 2002 – Manutenção do Setor Administrativo

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 21.500,00

3.1.1.1.02.00 – Diárias.....R\$ 2.000,00

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 15.000,00

3.1.3.3.00.00 – Homenagens e Representações.....R\$ 1.000,00

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

08 – Administração Financeira

032 – Controle Interno

Ativ. 2.003 – Serviços de Contabilidade

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 2.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

15 – Assistência e Previdência

82 – Previdência

492 – Previdência Social e Segurados

Ativ. 2.006 – Encargos Previdenciários

3.1.1.3.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

15 – Assistência e Previdência

82 – Previdência

495 – Previdência Social à Inativos e Pensionistas

Ativ. 2.007 – Pensões e Proventos a Servidores Inativos

3.2.5.1.00.00 – Inativos.....R\$ 10.000,00

3.2.5.2.00.00 – Pensionistas.....R\$ 2.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

78 – Proteção ao Trabalhador

471 – Auxílio-Refeição

Atividade 2.009 – Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 27 de dezembro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

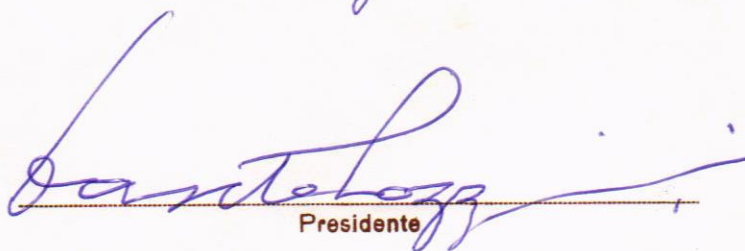
PARECER

PROCESSO N.º 43793

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1999


Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 2.048/99
Processo nº 73.793

Rio Grande, 31 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Fundo Municipal da Saúde, até o limite de R\$100.000,00.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ATÉ O LIMITE DE R\$100.000,00.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, especificamente para repassar a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, para aquisição da Bomba de Cobalto, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01- Fundo Municipal da Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

Atividade 2.615 - Manutenção da Unidade de Programas de Saúde

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º -Servirão como recurso aos créditos abertos no artigo anterior anulação parcial de dotações orçamentárias conforme preceitua a Lei 4.320/64, de acordo com classificação orçamentária a seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01-Legislativa

01- Processo Legislativo

001- Ação Legislativa





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ativ. 2.001- Atividades Legislativas

3.1.1.1.03.00- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 2.000,00
3.1.2.1.00.00- Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3.1.9.2.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.000,00

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01- Legislativa

07- Administração

021- Administração Geral

Ativ. 2.002- Manutenção do Setor Administrativo

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 21.500,00
3.1.1.1.02.00 - Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 15.000,00
3.1.33.00.00- Homenagens e Representações.....	R\$ 1.000,00
3.1.9.2.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01- Legislativa

08- Administração Financeira

032- Controle Interno

Ativ.2003- Serviços de Contabilidade

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 2.000,00

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

15- Assistência e Previdência

82- Previdência

492- Previdência Social e Segurados

Ativ.2.006- Encargos Previdenciários

3.1.1.3.00.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

15- Assistência e Previdência

82- Previdência

495- Previdência Social à Inativos e Pensionistas

Ativ. 2.007- Pensões e Proventos a Servidores Inativos





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.2.5.1.00.00- Inativos.....R\$ 10.000,00

3.2.5.2.00.00- Pensionistas.....R\$ 2.000,00

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01- Legislativa

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Atividade 2.009 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6855

PROCESSO Nº 43.793

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	ADINELSON TROCA	—		
02	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
03	SURAMA SANTOS	✓		
04	DANÚBIO SOARES	✓		
05	PAULO RENATO M ATTOS GOMES	✓		
06	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
07	DANTE LAZZARINI	✓		
08	DIRCEU LOPES	✓		
09	JAIR RIZZO	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESSPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO ROBERTO MACHADO	✓		
17	PEDROERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODDRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

RESULTADO *aprovado**20*

DATA 30.12.99

SECRETÁRIO

ATA Nº 6856

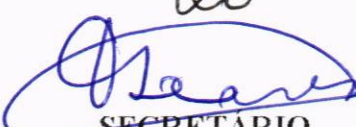
PROCESSO Nº 73.793

VOTAÇÃO NOMINAL *Redação Final*

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	ADINELSON TROCA	—		
02	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
03	SURAMA SANTOS	✓		
04	DANÚBIO SOARES	✓		
05	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
06	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
07	DANTE LAZZARINI	✓		
08	DIRCEU LOPES	✓		
09	JAIR RIZZO	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

RESULTADO *aprovada*

DATA

20

SECRETÁRIO

LEI Nº 5.387, de 31 de dezembro de 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, especificamente para repassar a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, para aquisição da Bomba de Cobalto, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais,) suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

Atividade 2.615 – Manutenção da Unidade de Programas de Saúde

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º – Servirão como recurso aos créditos abertos no artigo anterior anulação parcial de dotações orçamentárias conforme preceitua a Lei 4.320/64, de acordo com classificação orçamentárias a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

Ativ. 2.001 – Atividades Legislativas

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$	2.000,00
3.1.2.1.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$	2.500,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	3.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

07 – Administração

021 – Administração Geral

Ativ. 2002 – Manutenção do Setor Administrativo

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	21.500,00
3.1.1.1.02.00 – Diárias.....	R\$	2.000,00
3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$	15.000,00
3.1.3.3.00.00 – Homenagens e Representações.....	R\$	1.000,00
3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

08 – Administração Financeira

032 – Controle Interno

Ativ. 2.003 – Serviços de Contabilidade

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	1.000,00
3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	2.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

15 – Assistência e Previdência

82 – Previdência

492 – Previdência Social e Segurados

Ativ. 2.006 – Encargos Previdenciários

3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

15 – Assistência e Previdência

82 – Previdência

495 – Previdência Social à Inativos e Pensionistas

Ativ. 2.007 – Pensões e Proventos a Servidores Inativos

3.2.5.1.00.00 – Inativos.....R\$ 10.000,00

3.2.5.2.00.00 – Pensionistas.....R\$ 2.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

78 – Proteção ao Trabalhador

471 – Auxílio-Refeição

Atividade 2.009 – Manutenção do Auxílio-Alimentação

2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 31 de dezembro de 1999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal